

manente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 05/01/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5537/2022, página 2.

Onde se lê: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.263,57 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)..."

Leia - se: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.264,26 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 019044/2020-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO SAID SALOMÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO veiculado no dia 24/01/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5549/2022, página 4.

Onde se lê: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.263,57 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)..."

Leia - se: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.264,26 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 443/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hatsue Osawa Amorim, Matrícula nº 845003, como Gestora e a servidora Natalia Coelho de Oliveira França, Matrícula nº 956156, como Fiscal do Contrato nº 290/SMAG/SA/2022, referente ao Processo 7/2022, que tem como objeto "Locação de imóvel instalar os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 444/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldeci Nunes de Oliveira, Guarda Civil Municipal/Inspecor, Matrícula 02047, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.4.2022 a 15.7.2022, conforme o Processo nº 003824/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 445/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joselito Soares D'Avila, Guarda Civil Municipal/Inspecor, Matrícula 25761, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.4.2022 a 15.7.2022, conforme o Processo nº 003814/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 446/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 019754/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar à servidora Francisca Deodato de Sousa Assis, Professora, Matrícula 28113, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

